Câmara Municipal de Claraval - MG.

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro.
CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tele fax: (034) 3353 5252 E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2009 - de 14 de julho de 2009

Dispõe sobre alteração parcial na **Resolução nº 112/93, de 11 de janeiro de 1993** e da outras providencias.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL**, faz saber a todos os habitantes deste municipio de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º – Fica criado, na estrutura administrativa permanente da Câmara Municipal de Claraval, 01 (um) cargo de **Assessor Parlamentar Nível I**, de recrutamento amplo, com provimento em comissão.

§ 1º. - As atribuições do cargo de que trata o ***caput*** são as constantes no Anexo I.

§ 2º. – A remuneração do cargo de que trata o ***caput*** são as constantes no Anexo II.

Art. 2º O ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Nível I, será nomeado em comissão pelo Presidente da Câmara.

§ 1º. A carga horária a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais, assessoria direta do Poder Legislativo.

§ 2º - O valor do Padrão Inicial para o cargo de **Assessoria Técnica** do Poder Legislativo será o correspondente ao Nível IV e para o cargo de **Assessoria Jurídica** do Poder Legislativo será o correspondente ao Nivel XVII, relativos à tabela do Anexo III da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal – Lei nº 1.124/2009, de 18/05/2009.

§ 3º - As atribuições dos cargos acima mencionados estão definidas no Anexo I, constante desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Sala das Sessões, 14 julho de 2009.

João Jose Cintra
Presidente

Câmara Municipal de Claraval - MG.

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro.
CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tele fax: (034) 3353 5252 E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

ANEXO I

Atribuições:

Assessoria Técnica – – assessorar a Mesa Diretora nas suas atribuições;
Atendimento e encaminhamento da população;
Assessorar os membros da Mesa Diretora na elaboração de proposições e pronunciamentos;
Realizar pesquisas e estudos e preparar monografias, relatórios e demais documentos, quando solicitado;
Corrigir legislação e documentos de interesse da Mesa Diretora;
Registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar o Presidente da Câmara ou os membros da Mesa Diretora.
Acompanhar e informar a Mesa sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores;
Exercer outras atividades correlatas.
Acompanhar e/ou representar o Presidente da Câmara Municipal ou membro da Mesa Diretora, a pedido, nas reuniões setoriais e comunitárias, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos;
Exercer outras atividades correlatas.

Assessoria Jurídica – é o Setor responsável em assessorar os trabalhos da Assessoria Jurídica na esfera administrativa e na esfera judicial, com o acompanhamento de desenvolvimento dos atos nos processos administrativos e judiciais pertinentes a sua competência, cujo cargo poderá ser ocupado por bacharel em Direito inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

ANEXO I

Denominação	Nº de Cargos	Nível	Remuneração Tabela Referencia	Forma de Provimento Obrigatória
Assessoria Técnica	**01**	**IV**	**650,00**	**Amplo**
Assessoria Jurídica	**01**	**XVII**	**1.300,00**	**Bacharel em Direito Inscrito nos quadros da OAB**